PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.129, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.000.

Autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para participação do Município no Programa de Melhoramentos Comunitários – Pró-Comunidade da Caixa Econômica Federal.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de setembro de 2.000, aprovou Projeto de Lei nº 067/2000, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências cabíveis à participação do Município no **PRÓ-COMUNIDADE**, promovido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, visando à realização de obras e melhoramentos públicos, a fim de promover melhoria na qualidade de vida da população e valorização dos imóveis contemplados.

Parágrafo único - O Município está autorizado ainda, a aplicar a contrapartida mínima exigida pelo Programa, bem como eventual aumento desse valor em razão da assunção das quotas-parte dos munícipes não aderentes e/ou inabilitados a participar do Programa.

Art. 2º - Aos proprietários dos imóveis mencionados no artigo 1º, será cobrado, a título de Contribuição de Melhoria, os valores decorrentes do investimento na área de intervenção.

§ 1º - Os proprietários que optarem pelo financiamento nas condições estabelecidas pelo Programa, pagarão suas parcelas diretamente à Caixa Econômica Federal, nas condições e prazos estabelecidos nas normas regulamentares do Programa, que faz parte integrante desta Lei.

§ 2º - Os proprietários que estiverem inabilitados, ou que optarem pelo financiamento, pagarão suas parcelas diretamente à Prefeitura, através da Contribuição de Melhoria, nas condições definidas na legislação municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de setembro de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

MODELO DE LEI AUTORIZATIVA PARA O PRÓ-COMUNIDADE

LEI Nº _____, DE ____ DE _____DE 2000

(Autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para participação do Município no Programa de Melhoramentos Comunitários – Pró-Comunidade da Caixa Econômica Federal)

_____, Prefeito Municipal de _____, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de _____, em sua sessão de __ de _____de 2000, decretou a ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências cabíveis à participação do Município no PRÓ-COMUNIDADE, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visando à realização de obras e melhoramentos públicos, a fim de promover melhoria na qualidade de vida da população e valorização dos imóveis contemplados.

§ 1º - O Município está autorizado ainda, a aplicar a contrapartida mínima exigida pelo Programa, bem como eventual aumento desse valor em razão da assunção das quotas-parte dos munícipes não aderentes e/ou inabilitados a participar do Programa.

Artigo 2º - Aos proprietários dos imóveis mencionados no artigo 1º, será cobrado, a título de Contribuição de Melhoria, os valores decorrentes do investimento na área de intervenção.

§ 1º - Os proprietários que optarem pelo financiamento nas condições estabelecidas pelo Programa, pagarão suas parcelas diretamente à Caixa Econômica Federal, nas condições e prazos estabelecidos na normas regulamentares do Programa, que faz parte integrante desta Lei.

§ 2º - Os proprietários que estiverem inabilitados, ou não optarem pelo financiamento, pagarão suas parcelas diretamente à Prefeitura, através da Contribuição de Melhoria, nas condições definidas na legislação municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de _____, ___ de _____ de 2000

MODELO **ANEXO VI**

PROGRAMA PRÓ-COMUNIDADE - TERMO DE ADESÃO COLETIVO

Nós, moradores da Rua _____ do Bairro _____, abaixo assinados, declaramos que estamos cientes das normas do Programa Pró-Comunidade e estamos dispostos a participar do referido Programa.

Declaramos, ainda, estar cientes dos direitos e deveres que a participação no Programa requer.

Local / Data

NOME	ASSINATURA	IDENTIDADE

MODELO **ANEXO VII**

PROGRAMA PRÓ-COMUNIDADE - TERMO DE ADESÃO INDIVIDUAL

Eu, _____, CI _____, residente à _____, declaro que concordo com o empreendimento na forma proposta pelo Agente Promotor, a realizar-se em conformidade com o Programa Pró-Comunidade, estando ciente das normas do referido Programa.

Declaro, ainda, estar ciente dos direitos e deveres que a participação no Programa requer.

Local / Data

NOME:
CI:

6.2 ANEXO II - RELAÇÃO DE MUNÍCIPES ADERENTES AO PROGRAMA

Relação de Munícipes aderentes ao Programa de Melhoramentos Comunitários –PRÓ-COMUNIDADE
Empreendimento: Valor do Investimento:
Área de Intervenção: Valor da Contrapartida:
Agente Promotor: Valor total dos financiamentos individuais:

Item	Nome do Munícipe Aderente	Nº CI	Nº CPF	Endereço(rua/lote)	Quota-parte (percentual e valor –R$)	Composição de Renda? (Sim/Não)	Nome do Participante da Composição de Renda	Nº CI	Nº CPF

Fls. n.º
Proc.
SA 003 00

CAIXA

6.1 ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO

(Deve ser *encaminhada em papel com timbre do Agente Promotor*)

(local e data)

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto: PRÓ – COMUNIDADE - Manifestação de Intenção de Participação

Senhor Gerente

1 Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS e pela Caixa Econômica Federal para contratação de operações no âmbito do Programa de Melhoramentos Comunitários – PRÓ-COMUNIDADE, manifestamos a nossa efetiva intenção em participar do referido Programa, na(s) modalidade(s).....

1.1 De tal forma, encaminhamos, em anexo, as informações básicas relativas ao empreendimento e ao financiamento pretendido, juntamente com a documentação que servirá à realização das respectivas análises.

2 Informamos, por fim, que os Sr(a)(s), **estão autorizados a** nos representar em conversações com a Caixa Econômica Federal que digam respeito à presente solicitação.

Atenciosamente

Agente Promotor (titular)

Agente Promotor (representante)

INDICADORES DE RESULTADOS QUANTITATIVOS A SEREM VERIFICADOS EM CADA ETAPA DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL

ANEXO II

2ª ETAPA – ENTREGA DA OBRA/ACOMPANHAMENTO PÓS-OBRA

INDICADORES OBJETIVAMENTE VERIFICÁVEIS (IOV)	MEIOS DE VERIFICAÇÃO (MEV)	PARÂMETROS ACEITÁVEIS
- relatório final da CAO, quando for o caso para ser repassado aos adquirentes		80 a 100% dos adquirentes
- pesquisa de opinião Anexo V		- Com 80 a 100% dos munícipes
- definição de critérios de avaliação final visando analisar a continuidade ou não do TS após a entrega da obra		- com no mínimo 2/3 dos munícipes
- atividades de avaliação final da etapa		- com no mínimo 80% dos munícipes
- entrega do relatório final da etapa à CAIXA na data estipulada no projeto – Anexo IV		-x-

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL

ANEXO III

ELATÓRIO PARCIAL DO TRABALHO SOCIAL PRÓ-COMUNIDADE

. Promotor: _____

preendimento: _____ Tipo:_____ No. Unidades:_____

riodo a que se refere o presente relatório:

cio da Obra: _____Prazo:_____Término da Obra:_____

cio do Trabalho Social_____Prazo:_____Término Trabalho Social:_____

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº DE EVENTOS REALIZADOS	* NATUREZA DA ATIVIDADE (AC OU AD)	** PARTICIPANTES ENVOLVIDOS	MUNÍCIPES	
				QUANT.	%

D - atividades realizadas diretamente com a comunidade AC - atividades complementares à ação direta com a comunidade

Quantificar quando se tratar de atividades que englobaram expressivo número de participantes.

Fls. n.º
Proc.

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL

ANEXO III

IVIDADES PLANEJADAS E NÃO REALIZADAS NO PERÍODO EM REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVAS/NOVO CRONOGRAMA:

ALIAÇÃO PARCIAL: DA EQUIPE RESPONSÁVEL E DA COMUNIDADE PELOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS - ASPECTOS CILITADORES E DIFICULTADORES/ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO:

OBS.: Deverá ser anexada cópia dos documentos de sistematização e registro do trabalho realizado (fotos, atas, etins, cartilhas, etc.). Se necessário, registrar informações adicionais e anexar, também, ao presente relatório.

ta: __/___/____

TÉCNICO(S) SOCIAL(IS) RESPONSÁVEL(IS)

_(Assinatura e identificação)

sponsável pelo Agente Promotor: _____

Informações Anexas à Carta de Intenção

Programa de Melhoramentos Comunitários- PRÓ-COMUNIDADE

1. Identificação da Área de Intervenção

1.1 Município:
1.2 Localização (bairro):
1.3 Endereço(ruas):
1.4 Nº total de lotes:
1.5 Nº de lotes de propriedade do Poder Público:
1.6 Nº de lotes cujos proprietários/moradores aderiram ao Programa (conforme relação constante no Anexo II):
1.7 Caracterização do nível de renda da comunidade beneficiária (renda média mensal e descrição objetiva da situação sócio-econômica da comunidade local):

2 Identificação do Empreendimento/Recursos

2.1 Descrição objetiva sobre as obras e/ou serviços a serem executados:
2.2 Modalidade(s):
2.3 Prazo estimado de execução das obras/serviços:
2.4 Regime de execução de obras/serviços (administração direta/empreitada):
2.5 Valor total do investimento (custo para realização das obras/serviços e trabalho social):
2.6 Valor da contrapartida mínima inicial:
2.7 Valor global estimado para os financiamentos:
2.8 Fase em que se encontra o projeto:
2.9 Tipo de contrapartida (financeira/bens e serviços):
2.10 Valor estimado do trabalho social:

3 Infra-estrutura Existente na Área de Intervenção

- Água - abastecimento
- Esgotamento sanitário
- Resíduos sólidos – coleta/tratamento
- Energia elétrica
- Drenagem
- Equipamentos comunitários

CAIXA

SA 90

6.4 ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO INDIVIDUAL

(local e data)

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto: PRÓ-COMUNIDADE – Solicitação de Financiamento Individual

Senhor Gerente

1 **Venho solicitar o deferimento, em meu nome, de financiamento individual de forma que possa ser** assegurada a minha participação no Programa de Melhoramentos Comunitários – PRÓ-COMUNIDADE, no empreendimento de nome, cuja realização terá como Agente Promotor o(a).....

2 O valor do financiamento pretendido é de R$ (.....)referente à minha participação no Programa, correspondente a% do valor da quota parte, conforme cálculos realizados pelo Agente Promotor acima referido.

3 Informo, ainda, que para fins de cálculo da capacidade de pagamento, estará participando da composição de renda o Sr.(a), CI....., CPF....., estando a cópia dos respectivos documentos anexados à presente solicitação. **(Este parágrafo apenas na hipótese de haver composição de renda)**

Atenciosamente

Nome do pleiteante ao financiamento
CI
CPF
Endereço

MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO AGENTE PROMOTOR PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO PROGRAMA PRÓ-COMUNIDADE

TRABALHO SOCIAL

1 - JUSTIFICATIVA

A sugestão ora apresentada está pautada na premissa de que o instrumento da participação popular nos programas operacionalizados pela CAIXA, representa um diferencial não apenas significativo - mas fundamental - em relação à melhoria concreta das condições de habitabilidade da população e uma forte aliada na prevenção da inadimplência, se trabalhada de forma adequada e no tempo devido.

2 - CONCEITO

É o conjunto de ações que visam promover a integração do Munícipe ao espaço urbano, a sua satisfação quanto à intervenção física, a organização, o desenvolvimento comunitário, a interação dos envolvidos no processo (CAIXA, Munícipe, Agente Promotor) bem como o incentivo à gestão participativa e à sustentabilidade do empreendimento.

3 - DA PROPOSTA

O projeto de Trabalho Social no Programa Pró-Comunidade deve contemplar as ações especificadas nas etapas a seguir.

Além do projeto, deve também ser apresentado o Termo de Adesão com no mínimo, 80% do total dos proprietários ou moradores.

4 – ETAPAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL

1ª ETAPA – IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO

Esta etapa, que se inicia antes da apresentação do Termo de Adesão e da contratação do financiamento, prorroga-se por todo o período de execução das obras.

A proposta de Trabalho Social apresentada pelo Agente Promotor deve contemplar, no mínimo, ações que permitam levar ao conhecimento dos Munícipes os seguintes itens/informações:

Fls. n.º
Proc. 1

- Esclarecimentos sobre o papel de cada participante no processo produtivo (direitos e deveres), dando ênfase à participação do Munícipe em cada etapa da execução da intervenção;

- Apresentação das intervenções compreendidas pelo empreendimento;

- Apresentação das condições operacionais do contrato de financiamento:
 - limite de financiamento
 - sistema de reajuste;
 - taxa de risco de crédito/seguro de crédito interno;
 - prazo de amortização;
 - garantia;
 - prestações de amortização e juros;
 - reajuste do saldo devedor;
 - forma de recálculo da prestação;
 - demais itens julgados necessários.

- Elaboração pelo Agente Promotor do "Manual de Orientações ao Munícipe" a ser entregue ao Munícipe, com anuência da CAIXA, contendo toda a documentação que lhe permita o conhecimento da intervenção física, dados básicos do contrato de financiamento, seguro, direitos e deveres, convivência comunitária, orientações quanto à manutenção dos bens/serviços e outras julgadas necessárias;

- Definição dos canais de comunicação entre o Agente Promotor, Munícipe e CAIXA;

- Apresentação dos responsáveis técnicos do Agente Promotor pela execução do Trabalho Social;

- Definição e apresentação do cronograma de atividades do Trabalho Social até a entrega das obras, considerando os mecanismos que permitam aos Munícipes discutir também eventuais problemas que ocorram na sua execução;

- Previsão para formação da Comissão de Acompanhamento de Obra - CAO, quando considerado necessário;

- Levantamento das expectativas dos Munícipes em relação ao empreendimento;

- Explicação sobre o andamento das obras/serviços;

- Esclarecimento de eventuais dúvidas dos Munícipes em relação ao serviço prestado;

- Em caso de modalidades como abastecimento de água, esgotamento sanitário, destinação de resíduos sólidos, distribuição de energia elétrica, é necessária a implementação de atividades de educação sanitária e ambiental, bem como de

esclarecimentos enfocando a correta utilização e manutenção dos sistemas implantados nessa fase;

- Avaliação da participação da comunidade, redirecionando, quando necessário, as ações inicialmente previstas, de modo a promover os ajustes ao desenvolvimento do projeto;
- Registro e documentação de todas as atividades desenvolvidas;
- Outras atividades / esclarecimentos julgados necessários;
- Entrega de relatório à CAIXA, junto ao PV que recepcionou a solicitação de financiamento, do trabalho executado nessa etapa, conforme Anexo III.

2ª ETAPA – ACOMPANHAMENTO PÓS-OBRA

- Relatório final da Comissão de Acompanhamento de Obras, quando considerado necessário;
- Pesquisa de opinião para avaliação do grau de satisfação dos Mutuários quanto aos bens e serviços implantados;
- Definição, em conjunto com a CAIXA, dos critérios de avaliação final do empreendimento, de forma a analisar a necessidade ou não da continuidade do Trabalho Social após a entrega das obras/serviços, indicando os prazos;
- Intensificação das atividades de educação sanitária e ambiental, bem como de esclarecimento enfocando a correta utilização e manutenção dos sistemas implantados.
- Outras atividades / esclarecimentos julgados necessários;
- Entrega de relatório à CAIXA, junto ao PV que recepcionou a solicitação de financiamento, do trabalho executado nessa etapa, conforme Anexo IV, com apresentação do registro e documentação das atividades desenvolvidas.

5 - ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

5.1 – <u>TERMO DE ADESÃO</u>

Cabe ao Técnico Social validar a quantidade de assinaturas constantes no Termo de Adesão e verificar o nível de conhecimento dos Municípios participantes ao Programa, conforme Anexo VI e VII.

Fls. n.º
Proc.

5.2 -REUNIÕES

Se forem requeridas pelos munícipes alterações que resultem em modificação de projeto, o assunto deve ser levado à apreciação da CAIXA para análise técnica e emissão de parecer formal.

5.3 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA

O Agente Promotor deve incentivar a formação de uma comissão para acompanhamento das obras, a fim de possibilitar maior transparência no relacionamento entre CAIXA, Ag. Promotor e Munícipes, quando considerado necessário.

A Comissão de Acompanhamento de Obras – CAO deve ser eleita em Assembléia. A eleição da Comissão somente será válida se na [illegible] contiver, no mínimo, 2/3 dos Munícipes, comprovado mediante Ata de [illegible].

6 – EQUIPE TÉCNICA

A composição da Equipe Técnica responsável pela execução do Trabalho Social deve conter:

a) nome, formação profissional, atribuição dos técnicos na equipe e número de horas dedicadas à execução do Projeto;
b) apresentação de "Curriculum Vitae" do Responsável Técnico e dos demais profissionais que compõem a Equipe.

A equipe Técnica Social deve ser em número compatível com o volume e a complexidade do trabalho a ser realizado, ser constituída por profissionais com experiência na área de Desenvolvimento Comunitário, Educação Sanitária e Ambiental e com formação, em Serviço Social, Sociologia, Psicologia ou Pedagogia.

Mesmo que o Agente Promotor terceirize os serviços, não fica dispensado da obrigatoriedade de ter em seu quadro um Responsável Técnico pela coordenação e acompanhamento do Trabalho Social, com formação em Serviço Social Sociologia, Psicologia ou Pedagogia.

A assinatura desse profissional deve constar do Projeto de Trabalho Social, independentemente da terceirização dos serviços.

7 - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Deve ser apresentada Composição de Custos, contendo o valor total do Projeto Social e a previsão dos gastos mensais, em consonância com o cronograma de execução definido, os objetivos traçados e a metodologia escolhida.

CHECK-LIST

ANEXO I

1ª ETAPA – IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO

A- Reunião anterior à assinatura do contrato com os seguintes objetivos:

	ESCLARECIMENTO SOBRE O PAPEL DOS PARTICIPANTES (AGENTE PROMOTOR, MUNÍCIPES, CAIXA)
	Direitos e deveres do Agente Promotor
	Direitos e deveres da CAIXA
	Direitos e deveres do Munícipe

	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EMPREENDIMENTO
	Características do projeto
	Cronograma da obra
	Acompanhamentos técnicos (social e engenharia da CAIXA, social e engenharia do Agente. Promotor)

	ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONTRATO DE FINANCIAMENTO
	Como é formalizado o processo (contrato)
	Origem dos recursos do financiamento
	Taxas diferenciadas de juros (recursos FGTS/recursos CAIXA), quando for o caso
	Pagamento da prestação 30 dias após a assinatura do contrato
	Sistemas de amortização SACRE
	Evolução do saldo devedor (taxa de juros e atualização monetária)
	Recálculo da prestação
	Prazos possíveis de financiamento (simular prazos diferentes)
	Coberturas securitárias: Taxa de Risco de Crédito e Seguro de Crédito Interno
	Composição do encargo mensal (prestação+taxa de risco+seguro)
	Importância da adimplência

	ENTREGA DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO MUNICÍPE
	Cronograma de obra
	Atribuições do Agente Promotor
	Simulação da evolução do saldo devedor e recálculo das prestações com prazos e cenários diferentes
	Dados básicos do contrato de financiamento
	Orientação ao Munícipe quanto à manutenção dos bens adquiridos
	Como o munícipe deve proceder em caso de irregularidades nas obras/serviços
	Convivência comunitária
	Direitos e deveres
	Outros julgados necessários

NOTA: É importante o registro e a documentação de todas as atividades desenvolvidas.

INDICADORES DE RESULTADOS QUANTITATIVOS A SEREM VERIFICADOS EM CADA ETAPA DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL — ANEXO II

1ª ETAPA - IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO– FASE ANTERIOR À CONTRATAÇÃO:

INDICADORES OBJETIVAMENTE VERIFICÁVEIS (IOV)	MEIOS DE VERIFICAÇÃO (MEV)	PARÂMETROS ACEITÁVEIS
- conhecimento de todos os detalhamentos do projeto.	- atas de reuniões - relatórios de acompanhamento - registros fotográficos/videográficos -observações participantes - declaração	80 a 100% dos Munícipes
- repasse das condições operacionais do contrato de financiamento		
- entrega do Manual de Orientação ao Munícipe	- lista de assinatura com declaração de recebimento	
- repasse de esclarecimentos/ informações sobre os canais de comunicação entre os envolvidos no processo	- atas de reuniões - relatórios de acompanhamento - registros fotográficos e videográficos - observações participantes - declaração	80 a 100 % dos Munícipes
- apresentação do cronograma de atividades do Trabalho Social até a entrega da obra		- com no mínimo 2/3 dos Munícipes
- formação de Comissão de Acompanhamento de Obras – CAO, se necessário		- comissão formada em assembléia com no mínimo 2/3 dos participantes
- apresentação dos responsáveis técnicos do Ag. Promotor aos munícipes		80 a 100% dos Munícipes

INDICADORES DE RESULTADOS QUANTITATIVOS A SEREM V... CADA ETAPA DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL

1ª ETAPA - IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO – FASE POSTERIOR À CONTRATAÇÃO, DURANTE AS OBRAS:

INDICADORES OBJETIVAMENTE VERIFICÁVEIS (IOV)	MEIOS DE VERIFICAÇÃO (MEV)	PARAMETROS ACEITÁVEIS
- atividades para levantamento das expectativas dos Munícipes	- atas de reuniões - relatórios de acompanhamento - registros fotográficos/videográficos - observação participante - declaração - lista de assinatura com declaração de recebimento	80 a 100 % dos adquirentes
- repasse de informações aos Munícipes sobre o andamento das obras e serviços		
- esclarecimento das dúvidas dos Munícipes relativas ao empreendimento.		
- esclarecimento / orientação aos Munícipes quanto à apropriação e ao uso adequado dos bens/serviços implantados, assim como sua manutenção, quando for o caso.		
- realização de reuniões com vista ao redirecionamento de ações quando for o caso		- com no mínimo 2/3 dos participantes
- formação de Comissão para Acompanhamento das Obras, quando necessário		- comissão formada em assembléia com no mínimo 2/3 dos participantes
- atividades de educação sanitária e ambiental desenvolvidas quando necessária		- com no mínimo 2/3 dos participantes
- atividades de avaliação final da etapa		
- entrega do relatório parcial da etapa na CAIXA em data estipulada no projeto – Anexo III		X

MODELO DE RELATÓRIO FINAL ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DO TRABALHO SOCIAL PRÓ-COMUNIDADE

Agente Promotor: _____

Empreendimento: _____ **Tipo:**_____ **No. Unidades:**_____

Período a que se refere o presente relatório:

Inicio da Obra: _____ **Prazo:**_____**Término da Obra:**_____

Início do Trabalho Social_____**Prazo:**_____**Término Trabalho Social:**_____

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº DE EVENTOS REALIZADOS	* NATUREZA DA ATIVIDADE (AC OU AD)	** PARTICIPANTES ENVOLVIDOS	MUNÍCIPES	
				QUANT.	%

*** AD - atividades realizadas diretamente com a comunidade AC - atividades complementares à ação direta com a comunidade**

**** Quantificar quando se tratar de atividades que requeiram expressivo número de participantes.**

MODELO DE RELATÓRIO FINAL ANEXO IV

ATIVIDADES PLANEJADAS E NÃO REALIZADAS NO PERÍODO EM REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVAS/NOVO CRONOGRAMA:

AVALIAÇÃO FINAL: DA EQUIPE RESPONSÁVEL E DA COMUNIDADE PELOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS - ASPECTOS FACILITADORES E DIFICULTADORES/ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO:

☛ **OBS.: Deverá ser anexada cópia dos documentos de sistematização e registro do trabalho realizado (fotos, atas, boletins, cartilhas, etc.). Se necessário, registrar informações adicionais e anexar, também, ao presente relatório.**

Data: __/__/__

TÉCNICO(S) SOCIAL(IS) RESPONSÁVEL(IS)
(Assinatura e identificação)

Responsável pelo Ag. Promotor: _____

Fls. n.º
Proc.

RESUMO

PROGRAMA PRÓ-COMUNIDADE

O PRÓ-COMUNIDADE - Programa de Melhoramentos Comunitários – tem por objetivo a promoção da melhoria da qualidade de vida das populações, por meio da concessão de financiamento para a realização de obras e melhoramentos públicos em parceria com o Poder Público e outros segmentos organizados da sociedade.

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Identificar as demandas locais e arrolar as áreas que devem receber melhoramentos.
- Mobilizar a comunidade certificando-se das demandas prioritárias identificadas.
- Atribuir a quota-parte, em termos de percentual, que compete a cada munícipe aderente.
- Relacionar os nomes dos proprietários ou moradores dos imóveis situados na área de intervenção, interessados em participar do empreendimento, verificando o percentual de adesão.
- Propiciar a participação comunitária nas decisões quanto à solução das demandas no âmbito do PRÓ-COMUNIDADE.
- Elaborar e implementar o Projeto de Trabalho Social.
- Responsabilizar-se pela contrapartida referente à sua participação no investimento (31% do Valor do Investimento).
- Promover as ações necessárias ao planejamento, elaboração, implementação e fiscalização da execução dos projetos.
- Responsabilizar-se pela alocação dos recursos adicionais não previstos no investimento inicial, quando verificada a necessidade, inclusive nos casos decorrentes da aplicação de índices diferenciados de atualização dos desembolsos do contrato de financiamento e do pagamento das obras e serviços objeto da operação.
- Responder pela parte do custo das obras e/ou serviços não assumida pelos munícipes aderentes
- Responsabilizar-se pela conservação e manutenção das melhorias implantadas.

ITENS DE INVESTIMENTO:

No valor do empreendimento estão contempladas as ações e materiais necessários à execução das obras previstas nas modalidades a serem atendidas por este Programa, na forma a seguir:(Valor de Investimento = Obras e serviços + Trabalho Social

OBRAS E SERVIÇOS: Valores correspondentes ao custo das obras, serviços e materiais que objetivem a execução das modalidades, bem como das ações específicas previstas em cada uma delas.

TRABALHO SOCIAL: Valor correspondente ao custo que envolve as ações necessárias à implementação do Trabalho Social, correspondente a, no mínimo, 1% do valor do investimento.

Não podem compor o valor do investimento, nem mesmo como contrapartida, os custos referentes à elaboração do projeto técnico de engenharia, do projeto do Trabalho Social e à aquisição de terreno.

REQUISITOS:

A apresentação da proposta pelo Município deve ser precedida da adesão ao Programa de, no mínimo, 80% do total dos proprietários ou moradores identificados na área de intervenção.

A proposta deverá contemplar ainda, os seguintes requisitos:

- atendimento ao objetivo do Programa
- enquadramento da proposta nas modalidades previstas no Programa
- caracterização da comunidade a ser atendida de acordo com o previsto no Programa e que resida na área de intervenção do Projeto
- caracterização da demanda por serviços de saneamento básico e infra-estrutura
- situação de regularidade cadastral do Agente Promotor
- situação regular do Agente Promotor em relação aos empreendimentos produzidos ou em execução com recursos do FGTS
- que as obras e serviços executados propiciem benefícios imediatos à comunidade
- caracterização da área de intervenção do projeto como assentamento que esteja em conformidade com a legislação local de uso e ocupação do solo

DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR

- Carta de Intenção solicitando a participação no PRÓ-COMUNIDADE, justificando o empreendimento e indicando as ruas/avenidas que receberão melhorias (Anexo I)
- Lista dos interessados em aderir ao Programa, conforme modelo constante do Anexo II.
- Declaração de que possui condições financeiras para arcar com a contrapartida inicial e de que tem conhecimento do eventual aumento desse valor em razão da assunção das quotas-parte dos munícipes não aderentes e/ou inabilitados a participar do Programa ou, em se tratando de contrapartida oferecida por terceiros, declaração sobre a origem dos recursos
- Declaração de que possui condições humanas e materiais para arcar com o compromisso de aporte de contrapartida em bens e serviços (apenas na hipótese da contrapartida ser oferecida em bens e serviços) e

DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL

- Comprovação de adimplência junto ao INSS

DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- Lei Municipal/Distrital autorizativa de participação no PRÓ-COMUNIDADE, devidamente publicada
- Termo de Posse do Chefe do Poder Executivo
- Cópia da Carteira de Identidade do Chefe do Poder Executivo

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA

- Projeto global das intervenções planejadas para o município na modalidade respectiva, se houver
- Planta de Localização da área de intervenção em relação à malha urbana com a respectiva sinalização das ruas objeto da intervenção
- Projetos técnicos, com a indicação das ruas e obras/serviços a serem realizados, e, no caso de equipamento comunitário, o conjunto dos projetos arquitetônico e complementares
- Memorial descritivo contendo as especificações técnicas dos serviços e materiais a serem empregados nas diversas etapas construtivas
- Orçamento detalhado do empreendimento, apresentando quantidades, preços unitários e totais por item
- Quadro de Composição do Investimento – QCI – Deverá compor o valor do investimento, o custo do trabalho social, que corresponde a 1% do valor do investimento total;

• Cronograma Físico-Financeiro
• Cronograma de Desembolso

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICO-SOCIAL

• Projeto do Trabalho Social, contendo os elementos necessários à análise